



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ANDRE PIACENTINI ARNUS, CPF 166.477.308-85, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito identificou, ao longo das diligências, elementos que tornam relevante a oitiva do senhor ANDRE PIACENTINI ARNUS. Sua condição de sócio-administrador da empresa BMG CORRETORA DE SEGUROS LTDA, bem como sua participação em estruturas societárias que foram beneficiárias de recursos oriundos de entidades associativas ligadas às fraudes de descontos associativos por meio do INSS, justifica sua convocação na qualidade de testemunha, tendo em vista as investigações desta Comissão sobre essas fraudes.

O depoimento do senhor ANDRE ARNUS poderá contribuir para esclarecer aspectos da constituição e do funcionamento dessas empresas, bem como a finalidade de determinadas operações financeiras e patrimoniais realizadas. Sua condição de administrador em sociedades mencionadas nos autos, o coloca em posição de oferecer informações relevantes sobre possíveis conexões com práticas fraudulentas que afetaram milhões de aposentados e pensionistas.



Dessa forma, sua presença perante esta CPMI é medida necessária para o pleno entendimento dos fatos em apuração, permitindo que os membros desta Comissão obtenham esclarecimentos diretos sobre estruturas societárias, movimentações financeiras e eventuais vínculos entre tais atividades empresariais e o esquema de fraudes no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

